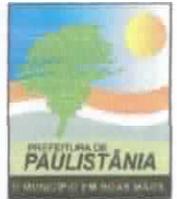




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 209/2009,  
de 27 de novembro de 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O VELÓRIO MUNICIPAL COMO VELÓRIO MUNICIPAL "MANOEL BRANCO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Velório Municipal situado ao lado do Cemitério Municipal como **VELÓRIO MUNICIPAL "MANOEL BRANCO"**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

*P M* de Paulistânia, 27 de novembro de 2009.

**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 209/2009, em fls. 49, no Livro de Registro de Leis Ordinárias.

*P M* de Paulistânia, 27 de novembro de 2009.

**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*